



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 90.2026 - COBERTURA FOTOGRÁFICA E DE VÍDEO PARA O VAI DE VINHO BRASILEIRO FESTIVAL - PORTO ALEGRE

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, número 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOVITIS, por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS, visa a contratação de empresa para a execução do objeto constante neste instrumento.

1. Vai de Vinho Brasileiro Festival

O Vai de Vinho Brasileiro Festival tem por objetivo promover o setor vitivinícola e incentivar o consumo moderado de vinhos, espumantes e suco de uva nacionais. Além de fortalecer a categoria “Vinho Brasileiro” e “Suco de Uva Brasileiro”, a ideia é tornar o festival um evento reconhecido e consolidado para que sejam viabilizadas outras edições em formato itinerante.

O público-alvo dessa ação são os novos consumidores adultos, entre 25 e 35 anos. O foco é desenvolver novos apreciadores no mundo do vinho e democratizar o consumo.

Esta é a segunda edição do evento, a primeira foi realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, no Trapiche Beira-Mar Norte, em Florianópolis, e reuniu mais de 2 mil pessoas.

2. Local e data do evento

O evento será realizado no dia **11 de abril de 2026** (sábado), **das 16h às 21h**, com entrada franca, no Parque da Redenção, em **Porto Alegre-RS**.

Em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização do evento na data originalmente prevista, o Consevitis-RS poderá transferir o evento para nova data, sem aplicação de qualquer multa, penalidade ou encargo adicional. A Proponente deverá



manter o mesmo valor e condições para realização do evento dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

3. Formato do evento

O festival é um evento de rua, modelos assim democratizam e descomplicam o consumo do vinho, e esse é um dos objetivos das campanhas do Consevitis-RS.

O público participante poderá adquirir vinhos, espumantes e sucos de uva das vinícolas gaúchas participantes para consumo no local.

O evento será em formato de feira, em local aberto, onde as vinícolas estarão dispostas em balcões. As vinícolas participarão do evento através de edital de chamamento público, que será realizado pelo Consevitis-RS.

Além das vinícolas, o evento contará com música e outras atividades.

O festival também disponibilizará espaços com mesas e cadeiras, em grande número, para que o público permaneça no local e aproveite as atrações.

4. Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para produção de vídeos e fotografias, para a cobertura do Vai de Vinho Brasileiro Festival – Porto Alegre, com registros do público, autoridades, protocolos, atividades realizadas, vinícolas e expositores, situações de consumo e experiências, além de imagens solicitadas pelo Consevitis-RS e demais profissionais envolvidos no projeto.

O material produzido será utilizado especialmente em divulgação nas redes sociais e imprensa, bem como em conteúdos institucionais e publicitários do CONSEVITIS-RS e parceiros.

5. A prestação de serviços

A prestação de serviços compreende:

- a) A permanência do contratado durante todo o evento;
- b) A produção audiovisual deve ser feita exclusivamente com câmera profissional e drone;

- c) As imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramentos, nitidez e resolução.
- d) Deverão ser entregues imagens durante o evento, das vinícolas, atividades, autoridades e público;
- e) O material completo deverá ser entregue tratado em até cinco dias após o evento;
- f) As fotos deverão ser entregues em .JPG em alta resolução;
- g) 02 (dois) vídeos 1 minuto de duração;
- h) 02 (dois) vídeos de 30 segundos;
- i) Vídeo final com duração de até 3 minutos;
- j) Os áudios dos vídeos deverão ter trilhas pesquisadas isentas de *royalties*;
- k) Todos os vídeos deverão ser entregues em formatos vertical e horizontal;
- l) O material deverá ser entregue bruto e em HD, ao CONSEVITIS-RS;
- m) O tempo de veiculação dos vídeos e imagens será indeterminado.

6. Proposta financeira

- a) A empresa deverá apresentar proposta com valor total global.
- b) O valor apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas que possam surgir decorrentes dos serviços prestados, tais como as decorrentes de contratação de pessoal, telefone, material de expediente, impostos, deslocamentos, alimentação, estadias, dentre outras;
- c) Considerar na proposta toda e qualquer despesa advinda da execução total das atividades, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, alimentação, deslocamento e hospedagem.
- d) A proposta deverá ser enviada em formato PDF para supervisaomi@consevitis-rs.com.br e marketing@consevitis-rs.com.br.

7. Prazo para envio da proposta

O prazo para envio da proposta financeira é até **19 de fevereiro de 2026**.

8. Critérios de seleção

- a) A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor total global;

- b) Não serão admitidas empresas proponentes nos seguintes casos:
- i. Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
 - ii. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

9. Divulgação do resultado

- a) O CONSEVITIS-RS comunicará a decisão através do e-mail supervisaomi@consevitis-rs.com.br;
- b) Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de análise das propostas.

10. Dos documentos e da formalização do contrato

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial;
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
- o) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- p) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJs diferentes. Caso a proponente seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- a) Serão aceitos registros de CNPJ da proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, somente quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

****A empresa vencedora deverá preencher os requisitos de habilitação, jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de desclassificação.**

11. Obrigações da contratada

- a) Entregar todos os produtos e serviços, objeto deste TR.

- b) Construir e aprovar, junto ao CONSEVITIS-RS, todos os materiais produzidos através da ação;
- c) Participar das reuniões estratégicas e operacionais referentes ao objeto a fim de contribuir para o sucesso das atividades;
- d) Mencionar e/ou inserir as logomarcas do CONSEVITIS-RS ou outras que se fizerem necessárias, disponibilizadas pelo CONSEVITIS-RS, em todos os materiais produzidos pela empresa.
- e) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a empresa vencedora, seus sócios e/ou prepostos e subcontratados, independentemente de solicitação.
- f) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- g) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso.
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- i) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- j) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos, contratados, perante o CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.

12. Forma de pagamento



O pagamento será efetuado após a conclusão e entrega de todo o material contratado, acompanhado de Nota Fiscal, na qual deverá constar o número do convênio e origem do recurso.

O recurso para pagamento do serviço prestado será proveniente do TERMO DE COLABORAÇÃO FPE nº 4837/2022, celebrado entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e CONSEVITIS-RS.

13. Disposições gerais

- a) É de responsabilidade do CONSEVITIS-RS o desenvolvimento e confecção de qualquer material promocional que venha a ser utilizado;
- b) A contratada compromete-se a comparecer em reuniões presenciais, na sede do CONSEVITIS-RS, e/ou virtuais, bem como atividades relacionadas ao objeto deste termo sempre que solicitado;
- c) A contratada compromete-se a atuar de acordo com as solicitações e orientações do CONSEVITIS-RS, não lhe sendo assegurada a exclusividade da prestação do serviço supramencionado;
- d) A contratada não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste termo.
- e) Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.
- f) A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços;
- g) O valor/preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do contrato;
- h) O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que os proponentes possam vir a ter;
- i) O nome e/ou identidade do CONSEVITIS-RS não poderá ser utilizado pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.



14. Cessão de direitos

Todos os produtos, documentos, resultados alcançados, materiais e metodologias desenvolvidas no âmbito deste Convênio deverão ter seus direitos autorais cedidos por tempo indeterminado ao CONSEVITIS-RS.

Demais informações poderão ser obtidas através dos canais:

Telefone | WhatsApp: (54) 3085 0029/ (54) 99642 1231

E-mail: supervisaomi@consevitis-rs.com.br, com Ana Cristina Decol

Bento Gonçalves, RS, 02 de fevereiro de 2026.